

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
[Handwritten signature]

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1252

PROJETO DE LEI Nº 28/77-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela C.L.T. e que exerçam funções internas, percebendo mensalmente até a importância de R\$ 2.000,00-(dois mil cruzeiros), e ainda, a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um ABONO DE NATAL, correspondente a R\$ 250,00-(duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Para cobrir as despesas do artigo 1º, fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 85.000,00-(oitenta e cinco mil cruzeiros), que será coberto pela anulação parcial da dotação 2.8.1 4110 10070251.05 - OBRAS PUBLICAS.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1977.

[Handwritten signature]
BENEDICTO GERALDO LEBEIS
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de Novembro de 1977.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourey, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de Novembro de 1977.



[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/77

3
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela C.I.T. e que exerçam funções internas, percebendo mensalmente até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), e ainda, a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um ABONO DE NATAL, correspondente a Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Para cobrir as despesas do artigo 1º, fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), que será coberto pela anulação parcial da dotação - 2.8.1 4110 10070251.05 - OBRAS PUBLICAS.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de novembro de 1977.

[Signature]
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1977.
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1977.
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:


A exemplo dos anos anteriores, este Executivo Municipal resolveu conceder aos servidores internos que - percebam mensalmente até Cr\$ 2.000,00, e a todos os trabalhadores braçais da Prefeitura Municipal, um abono de Natal na importância de Cr\$ 250,00, que receberão juntamente com o 13º salário.

Esse abono é enquadrado como um premio aos dedicados e simples trabalhadores, que se esforçam e dão o melhor de si em benefício de uma boa administração.

Terão eles, sem dúvida, com esse abono, um Natal melhor juntamente com seus familiares.

Esperando contar com o apoio dos nobres edis, solicito para a tramitação do presente, regime de urgência de quarenta dias, com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 04 de novembro de 1.977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

mczs/.-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



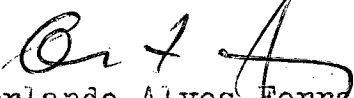
Of. _____


PARECER Nº

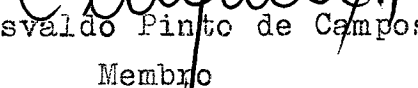
5
Jun

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 28/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder aos servidores municipais, regido pela C.L.T. e que exerçam funções internas, percebendo mensalmente até a importância de CR\$ 2.000,00 e, ainda, a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um ABONO DE NATAL, correspondente a CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1977.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Antonio Fernando Bertazzo
Relator


Osvaldo Pinto de Campos
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




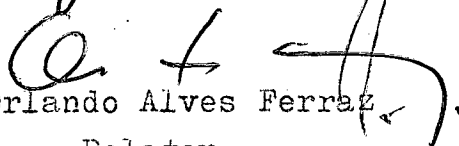
Of. _____

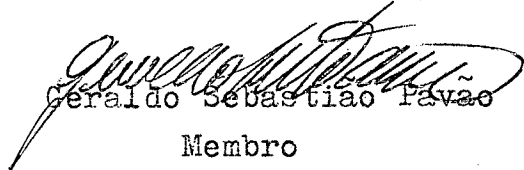
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 28/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder aos servidores municipais, regidos pela C.L.T. e que exerçam funções - internas, percebendo mensalmente até a importância de CR\$. 2.000,00 e, ainda a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura um abono de natal, correspondente a CR\$ 250,00 - (duzentos e cinquenta cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1977.


João Divina Breves Consentino
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Geraldo Sebastião Pavao
Membro